

2ª Mostra de Assistência Social

I. APRESENTAÇÃO

A proposta de realização da **2ª Mostra Regional de Assistência Social** é uma iniciativa do município de Lucas do Rio Verde, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, município que com mais quatorze compõem o polo de Sinop.

Tal intento se contextualiza na busca pelo fortalecimento da Política de Assistência Social, tendo optado para o ano de 2022 em realizar no município a **2ª Mostra Regional de Assistência Social**, de modo que favoreça compartilhar e trocar experiências e ao mesmo tempo evidenciar a importância da política, na perspectiva de sua consolidação.

Assim, considerando o curso desse processo em Mato Grosso, o Município de Lucas do Rio Verde componente da região se coloca como proponente da realização de sua 2ª Mostra, tendo em vista os resultados e a relevância da realização da primeira mostra no ano de 2016, que oportunizou maior aproximação e diálogo entre as experiências que vinham se desenvolvendo nos municípios da região.

II – OBJETIVO

Favorecer a troca de experiência com exposição sobre as práticas profissionais no âmbito da Política de Assistência Social da região, para reconhecer, dar visibilidade e dialogar em termos das realizações e dos desafios no seu processo de implementação.

III. NORMAS

Para inscrição como participante na 2ª Mostra Regional de Assistência Social, os relatos inscritos devem, necessariamente, tratar de experiências relacionadas à Assistência Social, que falem de ações da gestão, proteção social básica ou especial (media e alta complexidade), de acordo com o próprio desenho da política e suas proteções, podendo versar sobre o trabalho no CRAS, CREAS, em unidades de acolhimento, entre outros, tanto da execução como da gestão da política.

Podem também se inscrever profissionais com experiências de ações e projetos de políticas setoriais, mas que necessariamente tenham relação com a Política de Assistência Social.

IV. INSCRIÇÕES

- A inscrição de trabalho será até dia 01/07/2022, por meio do site/link a ser enviado via e-mail;
- No ato da inscrição o participante deverá informar a opção de apresentação do trabalho (Oral e/ou Banner);
- Os trabalhos serão classificados por ordem de inscrição até o limite das vagas disponibilizadas (10 apresentações orais, e até 10 banners);
- A aprovação do trabalho só terá validade se estiver dentro das normativas proposta pela comissão organizado definida previamente;
- Cada município poderá inscrever até dois trabalhos. Desde que seja: um referente gestão, e/ou proteção social básica e/ou da proteção social especial. E as apresentações necessariamente devem acontecer um na modalidade um oral e o outro em banner;
- Os trabalhos serão classificados na ordem de inscrição até o limite das vagas ofertadas, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos.

OBS. No caso das vagas para apresentação não serem preenchidas até dia 01/07/2022, será admitida a inscrição de mais de dois trabalhos por município até a data 08/07/2022 ou o limite previsto para cada modalidade (Oral e/ou Banner).

- Cada autor poderá inscrever somente um (01) trabalho como autor/apresentador principal, podendo estar relacionado como co-autor em outros trabalhos. Cada trabalho poderá conter no máximo 1 (um) autor principal e mais 3 (três) co-autores;
- Todos os trabalhos inscritos devem, obrigatoriamente, ser de autoria do apresentador do trabalho, podendo esse ser autor principal ou co-autor;
- Os trabalhos serão previamente selecionados por uma Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios: ordem de inscrição, cumprimento das normas de apresentação, abordagem da temática da Mostra, coerência e qualidade do trabalho. Não serão emitidos parecer e nem justificativas para a não seleção de trabalhos inscritos;
- Não serão aceitos os resumos que não estiverem de acordo com as normas apresentadas no item V (ENVIO DO RESUMO) deste documento;
- A confecção do conteúdo e a impressão dos Banners serão de responsabilidade dos autores, sendo da organização apenas a responsabilidade de realizar a Mostra e locar os equipamentos necessários para a infraestrutura da mesma, bem como a confecção dos certificados;

- Para cada trabalho apresentado será emitido somente 1 (um) certificado com o nome de todos os autores. Os dados serão aqueles informados pelo autor/apresentador no ato da inscrição do trabalho. Apenas receberão os certificados os trabalhos que cumprirem com todas as normas apresentadas mais abaixo (APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS) deste documento;
- O município será comunicado de forma remota (contato telefônico) ou via e-mail quanto a aprovação dos trabalhos inscritos.

V. ENVIO DO RESUMO

O resumo deverá ser redigido em Língua Portuguesa, deve constituir-se num texto claro e objetivo, contendo no máximo duas páginas de editor de texto configuradas da seguinte forma:

1. Fonte: Times New Roman
2. Tamanho: 12
3. Espaçamento: Simples
4. Margem: Superior e Inferior 2,5; Direita e esquerda 3,0.

Obs: Referências não fazem parte da contagem de páginas, podendo assim ser iniciadas após a segunda página.

O texto deverá ser estruturado contendo o **Título** como cabeçalho separado do corpo do resumo por 1 linha de espaço. O resumo deve conter os seguintes tópicos: Introdução, justificativa, objetivos, método, conclusões e referências.

O resumo deverá ser encaminhado logo após o preenchimento da ficha de inscrição, somente via on-line (não será aceita nenhuma outra forma a não ser a citada anteriormente), para o e-mail social@lucasdorioverde.mt.gov.br.

VI. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- A apresentação dos trabalhos se darão por meio de: apresentação oral e/ou banner;
- Serão apresentados o total de 10 trabalhos/experiências na forma oral, e até 10 banner;
- Os expositores de trabalhos de forma oral terão 20 minutos para fazer a sua apresentação;
- Os expositores de trabalhos de forma oral poderão utilizar recursos multimídias como som, imagens, vídeos, observando o tempo limite de sua apresentação;

- A fixação do banner será feita no dia 12/07/2022, em acordo com o turno previamente informado pelos organizadores;
- O AUTOR/APRESENTADOR deverá levar o seu trabalho até o local e com um membro da Comissão Organizadora fixar o banner no local adequado e assinar a ficha de controle;
- O AUTOR/APRESENTADOR deve ficar ao lado do seu banner dando as informações necessárias aos interessados e visitantes. A permanência do AUTOR/APRESENTADOR em cada banner é obrigatória no período determinado;
- O AUTOR/APRESENTADOR de cada trabalho receberá no dia da exposição oral do Banner uma Declaração de participação e apresentação na 2ª Mostra. O Certificado deverá ser entregue pelo Município organizador.

OBS: A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela segurança e integridade dos banners que não forem retirados na hora e data prevista.

VII. ESTRUTURAÇÃO DO BANNER

- O banner deve ser redigido em Língua Portuguesa e ser impresso nas dimensões 0,9m de largura por 1m de altura;
- Na parte superior deve estar presente o TÍTULO DO TRABALHO e AUTORES;
- O corpo do trabalho deve conter INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, METODOLOGIA, RESULTADOS e CONCLUSÃO.

OBS: O corpo do trabalho pode conter mais informações, entretanto as informações contidas nos tópicos 2 e 3 são obrigatórias. Pode também conter imagens devidamente referenciadas.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Eliane Dias – (65) 9 9637-6717

Gisele Belotti – (65) 9 9634-3784

Williton Martinelli – (65) 9 9919-7916